



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

LIDO
Em 27/05/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 20221/2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, O AUMENTO DO EFETIVO DE POLICIAIS MILITARES NA REGIÃO DE BRASÍLIA (RA I).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o aumento do efetivo de policiais militares na região de Brasília (RA I).

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20221 / 14
Folha N° 01 PIA

ASSESSORIA DE ALEXANDRO ESTANISLAU 17:41

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal tem causado insatisfação e pavor na população.

Apesar de ser uma das regiões mais jovens do país, o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre a violência no Brasil. Um dos Estados mais ricos da Federação, o DF tem encabeçado pesquisas e estatísticas sobre a criminalidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Em 2007, a Secretaria Nacional de Segurança Pública divulgou um estudo que apontava o Distrito Federal como o segundo lugar mais violento do Brasil, atrás, inclusive, de São Paulo. O estudo foi elaborado levando-se em conta dez tipos de crimes que iam do homicídio ao atentado ao pudor. Nesse caso, o DF teve destaque por liderar o ranking de roubos, furtos e sequestros.

No ano seguinte, em 2008, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), divulgou uma nova pesquisa que enumerava as dez cidades mais violentas do país, contabilizando o número de homicídios para cada 100 mil habitantes, o DF apareceu na sétima posição, com 28 assassinatos para cada grupo.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no DF. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão envoltas em um cinturão de pobreza e miséria.

Em termos práticos, o fenômeno acontece da seguinte forma: a grande massa se aglutina em torno das cidades mais ricas, mas não se beneficia do crescimento econômico delas. Isso gera uma revolta social, que culmina na violência. Brasília é hoje o maior PIB do país, só que isso não se estende às demais cidades satélites do DF e entorno, o que aumenta as desigualdades e, conseqüentemente, a criminalidade. Contudo, a violência na capital não é causada apenas pela população do entorno.

Setor Protocolo Legislativo
LMD Nº 2008/14
Folha Nº 02 P10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20221 / 14
Folha N° 04 PLA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 02/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 20221/14
Folha N° 05 PA